



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Processo Administrativo Digital nº. 14816/2018.

Assunto: Dispensa de licitação. Locação de imóvel. Central de Armazenamento de Urnas.

Senhor Presidente,

Considerando que o imóvel a ser locado para o funcionamento da Central de Armazenamento de Urnas de São Luís pertence à **empresa L C DE CARVALHO EIRELI-ME**, de propriedade do Sr. LUCAS COSTA DE CARVALHO (documento digital nº. 24869/2019), submeto este procedimento administrativo à vossa consideração, sugerindo a **retificação** da Dispensa de Licitação ratificada por Vossa Excelência em decisão contida no documento digital nº. 34362/2019, para que, assim, seja autorizada Dispensa de Licitação, referente à locação de imóvel para funcionamento da Central de Armazenamento de Urnas, **em favor da empresa L C DE CARVALHO EIRELI-ME**, com os mesmos custos e duração consignados na decisão anterior.

São Luís, 12 de abril de 2019.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo Digital nº. 14816/2018.

Assunto: Dispensa de licitação. Locação de imóvel. Central de Armazenamento de Urnas.

Após os questionamentos levantados pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças e esclarecimentos prestados pela Diretoria Geral deste tribunal, **retifico** a decisão contida no documento digital nº. 34362/2019, para, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa TRE-MA nº. 02/2013, **autorizar** a presente **dispensa de licitação**, referente à locação de imóvel para funcionamento da Central de Armazenamento de Urnas, em favor da empresa **L C DE CARVALHO EIRELI-ME**, com custo mensal de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, pelo período de 60 (sessenta) meses, na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com apoio no parecer da Assessoria Jurídica.

À **Coordenadoria de Material e Patrimônio** para proceder à publicação.

Após, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para emissão de empenho em favor da empresa acima especificada.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 15 de abril de 2019.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente